

**EDITAL UESC Nº 15
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR
AUXILIAR E ASSISTENTE NÍVEL "A"**

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677/94 e com base na Resolução nº 77/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos permanentes de Professor Auxiliar e Assistente, nível "A", do quadro de pessoal desta Universidade, nas matérias indicadas neste Edital, por Departamento, segundo os termos da Lei nº 12.209, de 20/04/2011, nas condições a seguir descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas existentes para os cargos constantes do Anexo I deste Instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.
- 1.2. As inscrições são reservadas a candidatos portadores de diploma ou equivalente de graduação, mestrado ou doutorado, de acordo com a formação exigida no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Manual do Candidato (Normas para o Concurso Público), que é parte integrante deste Edital e detalhará normas de avaliação e ponderação, sem prejuízo de normas complementares, estará disponível a partir do início das inscrições no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>.
- 1.4. Por ocasião de sua inscrição, o candidato poderá acessar no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>, a relação dos pontos de exame, atinente ao concurso pretendido.
- 1.5. O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26/09/1994.

2. DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

- 2.1. **As inscrições para o Concurso, objeto deste Edital, realizar-se-ão no período de 02 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, até às 16:00h.**
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela INTERNET, devendo o candidato obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Preencher o formulário do requerimento de inscrição que se encontra no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>;
 - 2.2.2. Pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através de guia de depósito, em favor da UESC, **Banco do Brasil, agência 3832-6, conta nº 991223-1 (ba scu uesc concurso público).**
 - 2.2.3. Encaminhar a documentação exigida, conforme explicitada no item 3.1 deste Edital, para o seguinte endereço: **Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, 4º andar, Edif. José Haroldo Castro Vieira, (Torre Administrativa), Rodovia Jorge Amado, Km**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus – BA, CEP 45.662-900. Este encaminhamento pode ocorrer de uma das seguintes formas:

- a) Via **SEDEX**, com data de postagem até 03 de abril de 2018;
 - b) Via **Protocolo Geral da UESC**, com a data de entrega até 03/04/2018. O **Protocolo Geral da UESC** situa-se no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Adonias Filho, térreo, e **funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 21h.**
- 2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.
 - 2.4. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
 - 2.5. Somente será considerado o pedido de inscrição do candidato, após o recebimento da totalidade dos documentos exigidos.
 - 2.6. As vagas contempladas neste Concurso vinculam-se aos Departamentos indicados neste Edital e a elas podem concorrer portadores de diploma de Graduação e Especialização, para Auxiliar e Mestre ou Doutor, para Assistente, conforme formação exigida estabelecida no Quadro de Vagas (Anexo I).
 - 2.7. Cada candidato fará, no ato da apresentação do pedido de inscrição, sua opção por uma vaga indicada neste Edital, por matéria e por Departamento.
 - 2.8. É vedada a inscrição em mais de uma matéria, mesmo que pertencentes a diferentes Departamentos.
 - 2.8.1. Se o candidato se inscrever mais de uma vez será considerada a inscrição com data mais recente, sem direito à devolução da taxa.
 - 2.9. As inscrições somente serão homologadas após conferência e numeração de toda a documentação exigida e entregue pelos candidatos, realizadas, conjuntamente, pela Comissão Organizadora e pelo Diretor do Departamento.
 - 2.10. A portaria de homologação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>.
 - 2.11. Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ACADÊMICOS

- 3.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada do diploma de curso de graduação, ou certificado de conclusão do curso, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida graduação específica;
 - b) fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de especialização, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida especialização específica;
 - c) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado ou certificado de conclusão do curso com defesa da dissertação, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da dissertação de mestrado, caso seja exigido como requisito o título de mestre;
 - d) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado ou certificado de conclusão do curso com defesa da tese, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da tese de doutorado, caso seja exigido como requisito o título de doutor;



- e) *curriculum vitae*, Plataforma Lattes, devidamente comprovado por cópia simples, devendo ser indicada nas publicações quais as revistas e periódicos indexados;
- f) fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- g) fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante atualizado de votação;
- h) fotocópia autenticada de prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- i) fotocópia autenticada de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- j) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em original;
- k) duas fotografias 3 X 4, recentes, com o nome do candidato no verso.

3.2. As fotocópias deverão estar autenticadas por Tabelião ou Servidor Público do Protocolo Geral da UESC.

3.3. **Os documentos deverão ser apresentados encadernados, com todas as folhas numeradas e rubricadas.**

3.3.1 O candidato deverá declarar o número de folhas apresentado, conforme o Anexo II.

3.4. O candidato que se inscrever com certificado de conclusão dos cursos de graduação, especialização, mestrado e, ou, doutorado, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, o diploma respectivo, para fins de nomeação.

3.5. Não sendo apresentado o diploma no prazo fixado no item 3.4 deste Edital, o candidato perderá a vaga.

3.6. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor (Resolução nº 01/2002 do Conselho Nacional de Educação, observando o disposto na Resolução nº 01/2001 do mesmo Conselho e o art. 48 da Lei nº 9.394/1996).

3.7. Os documentos indicados nos incisos “a” a “e”, do item 3.1 poderão ser apresentados pelos candidatos dentro do prazo fixado no item 3.4 deste Edital, como condição para a nomeação, sendo que os títulos não apresentados no ato da inscrição não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

4. DAS PROVAS, DATAS, HORÁRIOS E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4.1. O Concurso será realizado no *Campus* da Universidade Estadual de Santa Cruz e constará de prova escrita, versando sobre a matéria objeto do concurso, prova didática de natureza teórico-prática (aula pública) e prova de títulos.

4.2. As provas realizar-se-ão em data e local a serem divulgados, oportunamente, por meio da Portaria de Homologação que será disponibilizada no *site* <http://www.uesc.br/concurso>. Caso haja algum erro nos dados, o candidato deverá entrar em contato com a GESEOR, através do telefone (73)3680-5036 ou do endereço eletrônico **concurso_prof@uesc.br**.

4.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.4. O candidato cuja inscrição não tenha sido visada pela Comissão Organizadora, Departamentos e homologada pela Reitoria não participará das provas, sendo que em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.



- 4.5. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original.
- 4.6. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nos horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua desclassificação, automática e irreversível, no presente Concurso.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1. As Provas Escrita, Didática e de Títulos serão avaliadas em conformidade com as tabelas anexas às Normas deste Concurso, oportunizando uma nota global.
- 5.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria em concurso e versará sobre um dos pontos sorteados do programa, no momento da prova, e será dissertado por todos os candidatos, ficando-lhes assegurado uma 01 (hora) para consulta bibliográfica.
- 5.3. A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato e será realizada em sessão pública com gravação, cujos arquivos ficarão em poder da UESC para efeito de registro e avaliação; essa prova versará sobre um dos pontos do programa, excluindo-se aquele utilizado para a prova escrita, e será sorteado pelo candidato.
- 5.4. A Prova de Títulos caracteriza-se pela análise e avaliação: da formação acadêmica; da produção bibliográfica, técnica e cultural; das atividades acadêmicas; e das atividades administrativas e profissionais. Os títulos serão aceitos, quando se relacionarem com a matéria objeto de concurso e corresponderem à classe funcional proposta.
- 5.5. A cada uma das provas será conferida uma nota por parte da Banca Examinadora, que extrairá a média de cada candidato.
- 5.6. A média atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada da nota da Prova Escrita, da nota da Prova Didática e da nota da Prova de Títulos, com a utilização dos pesos abaixo:
 - 5.6.1 Para a classe de Professor Auxiliar as provas Escrita, Didática e de Títulos terão os pesos 5 (cinco), 4 (quatro) e 1 (um), respectivamente.
 - 5.6.2 Para a classe de Professor Assistente as provas Escrita, Didática e de Títulos terão os pesos 4 (quatro), 4 (quatro) e 2 (dois), respectivamente.
- 5.7. Para fins de convocação e nomeação, somente serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,00 (sete), conforme aferição explicitada nas Normas para Concurso.
- 5.8. Na hipótese de empate na média final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obtiver maior nota na prova escrita;
 - b) Obtiver maior nota na aula pública;
 - c) Obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos;
 - d) Tiver maior tempo de serviço no magistério superior;
 - e) Tiver maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Concurso será homologado pela Reitora da UESC, que publicará a lista dos candidatos aprovados e os convocará obedecida a or-



- dem de classificação e observando as necessidades dos Departamentos, a conveniência da Instituição e o número de vagas existentes.
- 6.2. Serão requisitos para nomeação, além da comprovação da titulação exigida para o cargo, apresentar:
- laudo médico, comprobatório dos exames admissionais;
 - declaração de compatibilidade de horário ou de não acumulação ilegal de cargo ou função pública. O candidato aprovado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40 (quarenta) horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 (vinte) horas.
- 6.3. O Candidato aprovado e convocado que não tenha comprovado o título no ato da inscrição no concurso, só será nomeado se comprovar, dentro do prazo estipulado, sua titulação expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes, acompanhada de histórico acadêmico, observando a exigência da classe pretendida, nos termos do § 1º do Art. 9º da lei 8.352/2002, sendo eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.
- 6.4. Somente serão nomeados os candidatos aptos nos exames de saúde e que tenham apresentado os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. A candidato nomeado terá trinta dias prorrogáveis por igual período, desde que requerido dentro do prazo original, para tomar posse, sob pena de perder o direito à vaga.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. No prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação do resultado provisório, o candidato que se considerar prejudicado poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas Normas para Concurso.
- 7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora/GESEOR, entregues no Protocolo da Universidade, constando a fundamentação, o nome do candidato, o endereço para correspondência e o número de telefone para contato.
- 7.3. Em caso de recurso, não poderá haver redução da nota atribuída à época do concurso, por parte do examinador.
- 7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data de entrega no Protocolo da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham na legislação pertinente, neste Edital e nas Normas para o Concurso.
- 8.2. A aprovação no Concurso Público não gera, para o candidato, o direito de ser nomeado pela Universidade.
- 8.3. Obedecida a ordem de colocação e limitados pelo número de vagas, os classificados serão convocados e nomeados para a matéria a que concorreram, sem prejuízo de serem designados para lecionar matérias afins, de acordo com o planejamento e necessidade Departamentais, a critério exclusivo da Universidade.



- 8.4. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (art. 37, III, C.F.), contado da data de publicação dos resultados homologados pela Reitoria.
- 8.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 8.6. O candidato aprovado e nomeado só poderá afastar-se da Universidade, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de pós-graduação e, ou outros assemelhados, após, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício docente.
- 8.7. Os candidatos aprovados poderão, dentro do prazo de validade do Concurso, ser convocados, conforme as necessidades dos Departamentos e surgimento posterior de vagas nas matérias ou áreas afins a sua formação, observada a ordem rigorosa de classificação.
- 8.8. O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.
- 8.9. Os valores básicos dos vencimentos são os constantes da tabela que compõe a Lei nº 13.342, de 07/05/2015, publicada no D.O.E. de 08 de maio de 2015, de acordo com o cargo (auxiliar ou assistente nível "A") e com o regime de trabalho (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva-RDE, 20 ou 40 horas), aos quais deverá ser incorporado o incentivo de pós-graduação (de mestrado ou doutorado, conforme o caso).
- 8.10. Os documentos apresentados pelos candidatos ausentes, não aprovados ou cujas inscrições não forem homologadas, ficarão disponíveis na GESEOR, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso público. Após este prazo, serão incinerados.
 - 8.10.1. Para a matéria em que haja recurso, os documentos dos candidatos não aprovados somente serão disponibilizados após julgamento final.
- 8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a GESEOR e Diretores dos Departamentos envolvidos.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de janeiro de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br*

**ANEXO I – EDITAL UESC N.º 15
QUADRO DE VAGAS**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS – DCAA					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Geografia Mundial; Geografia Regional		1		40 h	Graduação em Geografia; e Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins.
Estágio Supervisionado em Geografia; Alfabetização Cartográfica		1		40 h	Licenciatura em Geografia; e Mestrado ou Doutorado em Geografia ou Educação.
Entomologia Agrícola		1		40 h	Graduação em Agronomia; e Mestrado ou Doutorado em Agronomia, Entomologia ou Fitossanidade.
Tecnologia, Higiene e Inspeção de Leite, Pescado e Mel; Controle Físico-químico e Microbiológico de Produtos de Origem Animal		1		40 h	Graduação em Medicina Veterinária; e Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.
Medicina da Conservação; Clínica Médica de Animais Silvestres e Exóticos		1		40 h	Graduação em Medicina Veterinária; e Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS – DCAC					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Administração Financeira e Orçamentária		1		40 h	Graduação em Administração; e Mestrado em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DCB					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Análises Clínicas – Hemoterapia, Hematologia		1		40 h	Graduação em Biomedicina, Farmácia-Bioquímica ou Medicina com Habilitação em Análises Clínicas; e Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins.
Ecologia Geral, Ecologia de ecossistemas e comunidades, Biologia da Conservação		1		40 h	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins; e Mestrado ou Doutorado em Ecologia ou áreas afins.

7



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – DCET					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Instalações Prediais e Expressões Gráficas	1			40 h	Graduação em Engenharia Civil.
Sistemas de Transportes		1		40 h	Graduação em Engenharia Civil; e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins.
Sistemas de Energia Elétrica		2		40 h	Graduação em Energia Elétrica; e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins.
Energia		1		40 h	Graduação em Engenharia Mecânica; e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins.
Projetos		1		40 h	Graduação em Engenharia Mecânica; e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins.
Ensino de Física		1		40 h	Graduação em Licenciatura em Física; e Mestrado ou Doutorado em Ensino de Física, ou Ensino de Ciências e Matemática, ou Educação em Ciências, ou Ciências (área de concentração em Ensino de Física), ou Educação, ou Educação Científica e Tecnológica, ou Educação Científica e Formação de Professores, ou Ensino, Filosofia e História da Ciência ou áreas afins.
Ensino de Química e Química Geral		1		40 h	Graduação em Licenciatura em Química; e Mestrado ou Doutorado em Ensino de Química, ou Ensino de Ciências, ou Ensino de Ciências e Matemática, ou Educação Científica e Tecnológica, ou Educação Científica e Formação de Professores, ou Educação em Ciências, ou Ensino, Filosofia e História da Ciência, ou Educação ou áreas afins.
Engenharia de Operações Processos de Produção		1		40 h	Graduação em Engenharia de Produção; e Mestrado em Engenharia ou áreas afins.
Planejamento e Projeto de Produtos		1		40 h	Graduação em Engenharia de Produção; e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins.
Petróleo e Petroquímica		1		40 h	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Petróleo ou Química Industrial; e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins.



Cinética Química e Cálculo de Reatores		1		40 h	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial; e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins.
Planejamento e Projeto Industrial		1		40 h	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial ou Engenharia Industrial; e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – DCIE					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Políticas Públicas Educacionais e Gestão da Educação		1		40 h	Graduação em Pedagogia; e Mestrado em Educação ou em áreas afins.
História da Educação		1		40 h	Graduação em Pedagogia, História ou Ciências Sociais; e Mestrado em Educação ou em áreas afins.
Estágio Supervisionado		2		40 h	Licenciatura em Pedagogia; e Mestrado em Educação ou em áreas afins.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – DCS					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Medicina em Saúde Coletiva	1			40 h	Graduação em Medicina com Residência Médica Reconhecida ou Título de Especialista na área ou áreas afins.
Psiquiatria	1			40 h	Graduação em Medicina com Residência Médica Reconhecida ou Título de Especialista na área ou áreas afins.
Enfermagem Fundamental		1		40 h	Graduação em Enfermagem, com Titulação mínima de Mestre em Enfermagem ou áreas afins.
Enfermagem na Atenção Básica à Saúde da Mulher I; Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher II.		1		40 h	Graduação em Enfermagem, com Titulação mínima de Mestre em Enfermagem ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – DFCH					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Filosofia		1		40 h	Graduação em Filosofia; e Mestrado em Filosofia.



DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES – DLA					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Rádio		1		40 h	Graduação em Comunicação Social; e Mestrado em Comunicação Social ou áreas afins.
Língua Espanhola		1		40 h	Licenciatura em Letras (com habilitação em Espanhol); e Mestrado em Letras, Linguística, Educação ou áreas afins.
Língua Portuguesa		4		40 h	Graduação em Letras; e Mestrado em Letras, Língua Portuguesa, Linguística, Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem.

	Auxiliar	Assistente	Adjunto
Subtotal	3	33	-
TOTAL	36		



ANEXO II – EDITAL UESC N.º 15

Eu, _____ candidato ao Concurso Público para Professor, Edital UESC nº ____/2018, declaro para fins de homologação de minha inscrição ter encaminhado _____ folhas devidamente encadernadas contendo documentos pessoais e *curriculum vitae* comprovado.

_____, em ____/____/2018.
Local e data

Assinatura

